



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 247

Que introduz um parágrafo único no art. 1º da Resolução nº 242, que fixou os subsídios e a Verba de Representação do Prefeito Municipal.

A Câmara Municipal de Passa Quatro, por seus representantes, aprovou e a Mesa sanciona a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 1º da Resolução nº 242, de 08.07.88, passa a ter o seguinte parágrafo único:

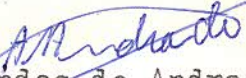
" Art. 1º

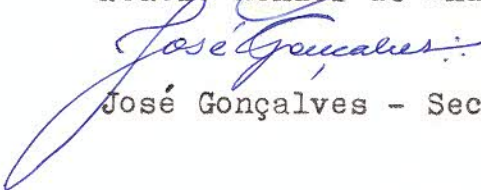
Parágrafo Único - Segundo a L.C. nº 17, de 11.07.88, os subsídios do Prefeito poderão ser reajustados, nos termos desta Resolução, sempre que for alterada a remuneração dos Deputados à Assembléia Legislativa do Estado de MG, obedecidos os limites previstos na citada Lei Complementar.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta resolução em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Floriano Moreira Cancela,
em 13 de setembro de 1988.


Luiz Antonio da Silva - Presidente


Acácio Mendes de Andrade - Vice-Presidente


José Gonçalves - Secretário